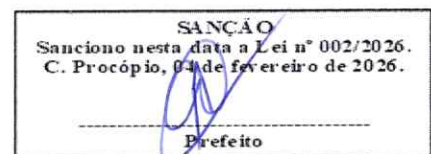


LEI Nº 002/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.488,16 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.488,16 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.301.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente	85.488,16	
TOTAL			85.488,16

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 Na ação nº 1.012 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.012	Município		Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	Bens	10	301	03371	Bens	2026	100%	85.488,16	-	85.488,16
				Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											85.488,16	-	85.488,16
											85.488,16	-	85.488,16

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.012 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.012	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica	Município	Produtos	03371	85.488,16
Total					85.488,16

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 002/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município